



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

## LEI Nº 691

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 195.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 195.000,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 325.000,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 390.000,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 390.000,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 390.000,00
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 260.000,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 390.000,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 260.000,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 1.029.600,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 12.325,00.....		Cr\$ 320.450,00
03 - Recepcionistas a Cr\$ 15.000,00.....		Cr\$ 585.000,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 12.325,00.....		Cr\$ 1.281.800,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 344.630,00
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 15.000,00.....		Cr\$ 780.000,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 18.000,00.....		Cr\$ 2.340.000,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 195.000,00
01 - Chefe de Almoxarife.....		Cr\$ 260.000,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho.....		Cr\$ 234.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 9.775.480,00
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....		Cr\$ 390.000,00
04 - Escriturário a Cr\$ 15.000,00.....		Cr\$ 780.000,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 15.000,00.....		Cr\$ 390.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro.....		Cr\$ 325.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	260.000,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	260.000,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	780.000,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	338.000,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 25.000,00.....	Cr\$	975.000,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	160.225,00
	SOMA.....	Cr\$ 4.658.225,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 60.000,00.....	Cr\$	2.340.000,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	1.300.000,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 20.000,00.....	Cr\$	780.000,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	480.675,00
	SOMA.....	Cr\$ 4.900.675,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 18.000,00.....	Cr\$	5.616.000,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	1.602.250,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 18.000,00.....	Cr\$	702.000,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 17.000,00.....	Cr\$	2.210.000,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	325.000,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	351.000,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	325.000,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	351.000,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	3.845.400,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	1.218.800,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	364.000,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	480.675,00
06 - Operário II a Cr\$ 13.000,00.....	Cr\$	1.014.000,00
03 - Operário III a Cr\$ 14.000,00.....	Cr\$	546.000,00
03 - Rondante a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	480.675,00
01 - Motorista.....	Cr\$	344.630,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....	Cr\$	390.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 20.166.430,00
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Chefe de Obras.....	Cr\$	390.000,00
01 - Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	325.000,00
01 - Chefe de Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	390.000,00
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$20.000,00.....	Cr\$	520.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Engenheiro Civil.....	Cr\$	559.000,00
01 - Encarregado do Cemitério.....	Cr\$	234.000,00
01 - Coveiro.....	Cr\$	160.225,00
02 - Encarregado da Limpeza Urbana a Cr\$ 26.510,00....	Cr\$	689.260,00
10 - Gari a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	1.602.250,00
18 - Operário II a Cr\$ 13.000,00.....	Cr\$	3.042.000,00
03 - Operário III a Cr\$ 14.000,00.....	Cr\$	546.000,00
03 - Operário IV a Cr\$ 15.000,00.....	Cr\$	585.000,00
02 - Operário V a Cr\$ 17.000,00.....	Cr\$	442.000,00
04 - Operário I a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	640.900,00
08 - Pedreiro a Cr\$ 20.123,00.....	Cr\$	2.092.792,00
04 - Tratorista a Cr\$ 15.552,00.....	Cr\$	808.704,00
02 - Motorista a Cr\$ 26.510,00.....	Cr\$	689.260,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 13.716.391,00</u>
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Sa- neamento	
04 - Médicos a Cr\$ 88.000,00.....	Cr\$	4.576.000,00
03 - Dentistas a Cr\$ 41.000,00.....	Cr\$	1.599.000,00
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 14.000,00.....	Cr\$	728.000,00
04 - Serventes a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	640.900,00
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 27.000,00.....	Cr\$	702.000,00
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 12.325,00.....	Cr\$	320.450,00
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	390.000,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 26.510,00.....	Cr\$	1.378.520,00
03 - Escriturários a Cr\$ 15.000,00.....	Cr\$	585.000,00
02 - Auxiliar de Serviços II a Cr\$ 15.000,00.....	Cr\$	390.000,00
02 - Operários III a Cr\$ 14.000,00.....	Cr\$	364.000,00
02 - Operários IV a Cr\$ 15.000,00.....	Cr\$	390.000,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 12.063.670,00</u>
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$ 26.510,00	Cr\$	689.260,00
04 - Motorista a Cr\$ 26.510,00.....	Cr\$	1.378.520,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 20.123,00.....	Cr\$	784.797,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 30.184,00.....	Cr\$	1.177.176,00
02 - Operário II a Cr\$ 13.000,00.....	Cr\$	338.000,00
06 - Operário III a Cr\$ 14.000,00.....	Cr\$	1.092.000,00
06 - Operário IV a Cr\$ 15.000,00.....	Cr\$	1.170.000,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 6.629.753,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS 04

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 325.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 325.000,00

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º desta lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 24.536,00.....	Cr\$	318.968,00
1 - Professora a Cr\$ 19.743,00.....	Cr\$	256.659,00
1 - Professora a Cr\$ 19.743,00.....	Cr\$	256.659,00
1 - Professora a Cr\$ 14.469,00.....	Cr\$	188.097,00
1 - Professora a Cr\$ 14.469,00.....	Cr\$	188.097,00
1 - Coletora a Cr\$ 29.838,00.....	Cr\$	387.894,00

### EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	13.536,00
	SOMA.....	Cr\$ 1.609.910,00

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) ' serão reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo 1º da ' presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 13.070,00.....	Cr\$	169.910,00
01 - Pensionista a Cr\$ 26.137,00.....	Cr\$	339.781,00
	SOMA.....	Cr\$ 509.691,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 200,00(Duzentos cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referentes a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a ' abrir os créditos suplementares necessários, para complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.991.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei, são provenientes de anulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação, e ou realizar operações de créditos necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante ' autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Recei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS 05

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

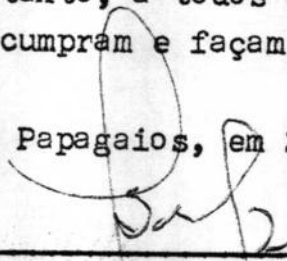
Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

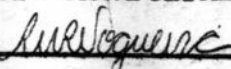
ta de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 25 de Janeiro de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA  
SECRETÁRIA